

Lei nº 1.497, de 21 de agosto de 2017.

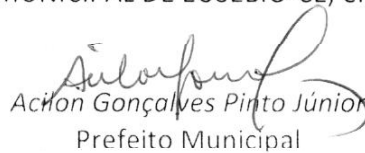
*Institui o Dia do Escritor Eusebiense na forma
que indica e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Escritor Eusebiense a comemorar-se no dia 07 de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE, em 21 de agosto de 2017.



Aclan Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal